



AFIXADO
Em: 10/05/19
Walter Maurício
Prefeito Carlos Roberto
14.40112

LEI Nº 2.814, DE 10 DE MAIO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
14 AGO 2019 11:40 Hs
Nº Protocolo 9702 14/02
Rubrica Protocolada

CRIA LOGRADOURO PÚBLICO (VIA PÚBLICA) DENOMINADO RUA LUIS QUEIROZ, SITUADO NO LOTEAMENTO VILA AGROIN, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE MARACANAÚ-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o logradouro público (via pública) denominado **Rua Luis Queiroz**, já conhecida popularmente com Rua Luis Queiroz, constituído pelos terrenos situados no loteamento Vila Agroin, no sentido Nascente-Poente, entre a Rua Valdemar Martins e a Rua Maria A. Barroso, bairro Mucunã anteriormente Jaçanaú, neste município, constantes das matrículas nºs 6701 e 6698 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, propriedade do Município de Maracanaú, assim descritos respectivamente: **1) Um terreno denominado de Terreno C, situado à Rua: Maria Andrade Barroso, s/n, no Loteamento VILA AGROIN, Bairro Mucunã anteriormente Jaçanaú, Município de Maracanaú-CE, constituído por parte da Quadra nº 70, medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos, por 100,00m (cem metros) de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de 1.000,00m² (hum mil metros quadrados), estremando da seguinte maneira: Ao POENTE (frente), lado ímpar, com a Rua: Maria Andrade Barroso; Ao NASCENTE (fundos), com a Rua: Leonor Cardoso; Ao NORTE (lado direito), com o Terreno A, constituído por parte da Quadra nº 70, de propriedade da TLT Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Ao SUL (lado esquerdo), com o Terreno B, constituído por parte da Quadra nº 70, de propriedade da TLT Empreendimentos Imobiliários Ltda., distando 45,00m no sentido Norte/Sul da Rua: Afonso Tibúrcio; 2) Um terreno denominado de Terreno C, situado à Rua: Leonor Cardoso, s/n, no Loteamento VILA AGROIN, Bairro Mucunã anteriormente Jaçanaú, Município de Maracanaú-CE, constituído por parte da Quadra nº 71, medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos, por 100,00m (cem metros) de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de 1.000,00m² (hum mil metros quadrados), estremando da seguinte maneira: Ao POENTE (frente), lado ímpar, com a Rua: Leonor Cardoso; Ao NASCENTE (fundos), com a Rua: Valdemar Martins; Ao NORTE (lado direito), com o Terreno A, constituído por parte da Quadra nº 71, de propriedade da TLT Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Ao SUL (lado esquerdo), com o Terreno B, constituído por parte da Quadra nº 71, de propriedade da TLT Empreendimentos Imobiliários Ltda., distando 45,00m no sentido Norte/Sul da Rua: Afonso Tibúrcio.**



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



AFIXADO
Em: 10/05/19
Rafael Carlos Moreira
00.9.10212

Art. 2º. Fica o órgão competente encarregado de providenciar a instalação das placas indicativas, informar aos demais órgãos e munícipes sobre a denominação deste equipamento público.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 10 DE MAIO DE 2019.


FÍRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
026/2019 DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.**



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430